

LEI Nº 1.889, DE 06 DE JUNHO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 132, Quadra "D", do Cemitério da Solidão - Belford Roxo"

Autor: Vereador JOAQUIM HERMENEGILDO MARIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 132, Quadra "D", do Cemitério da Solidão, Belford Roxo, neste Município. onde se acham inumados os restos mortais de JOEL COSTA DA SILVA.

Art. 2º - A família de JOEL COSTA DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo

anterior. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 1991.

ALUISTO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.889

PROJETO N.º 84 / 91.

Joaquim Mariano.

Publicado 06/06/91.

Jornal de Hoje